



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 014/20**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando o aumento da incidência de casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus na cidade do Rio de Janeiro, com a elevação da classificação de risco;

Considerando a necessidade de integrar o esforço concentrado visando conter a disseminação do novo coronavírus;

Considerando a suspensão de todas as competições organizadas pela FERJ pelos próximos 15 dias, nos termos da RDP nº 013/20

RESOLVE:

Indicar que no período compreendido entre os dias 17 e 30 de março de 2020, a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro cumprirá período de **recesso extraordinário**, conferindo férias coletivas aos seus colaboradores, sendo as atividades da entidade junto ao público retomadas normalmente a partir do dia 31 de março de 2020.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**